

**TERMO DE CESSÃO DE BENS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PIAUÍ E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAPITÃO DE
CAMPOS-PI.**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, representada pelo **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, por meio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI**, órgão da Administração Pública, sediada na Rua Álvaro Mendes, nº 2.294, Centro, nesta Capital, inscrito no C.N.P.J nº 05.805.924/0001-89, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, por meio do **PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PROCON/MP-PI**, órgão responsável pela Coordenação Política do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor-SEDC, representado pelo Senhor Coordenador-Geral do PROCON/MP-PI **NIVALDO RIBEIRO**, doravante denominado de **CEDENTE**; pelo presente resolve ceder ao **MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J nº 06.553.879/0001-85, com sede na Praça Acelino Resende, nº 150, Centro, Capitão de Campos-PI, CEP: 64.270-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em CAPITÃO DE CAMPOS-PI, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, os bens relacionados no anexo I do presente termo que tem como finalidade comum a execução da parceria prevista no ACT nº 22/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a cessão de bens móveis pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO** descritos no anexo I do presente termo em cumprimento a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os bens cedidos têm por objetivo estabelecer parceria para a defesa do consumidor no âmbito do município de **CAPITÃO DE CAMPOS-PI** bem como para a disponibilização dos meios necessários para tanto.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO



Pelo presente termo de cessão, o CESSIONÁRIO recebe do CEDENTE, em caráter temporário, os bens descritos no anexo I e os aceita nas condições em que se encontram.

PARÁGRAFO ÚNICO- A cessão dos bens descritos no anexo I do presente termo importará na transferência integral ao CESSIONÁRIO de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o CEDENTE de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens cedidos, ficando, ainda o CESSIONÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários à sua regular situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO E DESPESAS

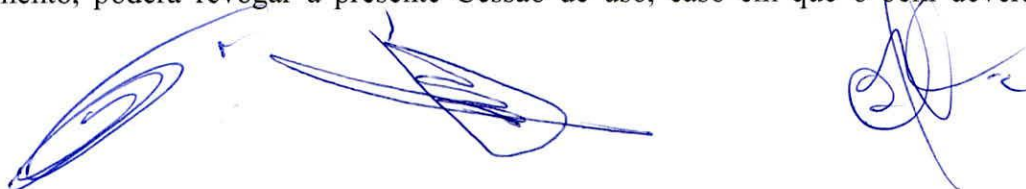
Em observância ao que dispõe o art. 17, II, “a”, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, sob pena de reversão dos bens doados, o CESSIONÁRIO deverá se comprometer a:

- I- Usar os bens cedidos exclusivamente para a consecução ao que foi destinado;
- II- Comprometer-se a não alienar os referidos bens e, em caso de dissolução, e não tendo sido utilizados, devolvê-los ao CEDENTE.
- III- Realizar e arcar com as despesas de todos os reparos necessários ao bom funcionamento dos bens objeto do Termo de Cessão.

CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

A vigência do presente Termo acompanhará a vigência do instrumento original, Acordo de Cooperação Técnica nº22/2019, prorrogável por igual período, a critério das instituições.

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser



devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

CLÁUSULA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

Empós a assinatura do presente termo, o CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Piauí, nos termos do parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA-DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente Termo. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo:

Teresina/PI, 08 de julho de 2019.



CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça



NIVALDO RIBEIRO
Coordenador-geral do PROCON/MPPI



FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal de Capitão de Campos- PI

ANEXO I

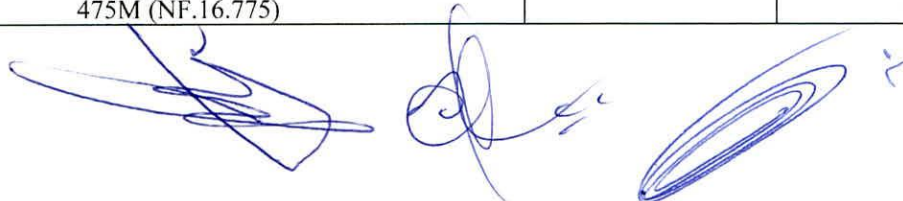
TABELA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Tipo de baixa: Cessão

Cedente: Ministério Público do Estado do Piauí

Cessionário: Município de Capitão de Campos-PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	MESA REDONDA P/REUNIÕES, TAMPO EM MDP, BASE METALICA EM AÇO, MARCA MOVENORD, COR CINZA, MEDIDAS: 1200X 740M(NF.16.775)	1045	R\$ 525,76	R\$ 525,76
2	MESA RETA S/GAVETAS, TAMPO E PAINEL EM MDP, PERNAS METALICAS, SAPATAS NIVELADORAS, MARCA MOVERNORD, COR CINZA, MEDIDAS: 1200 X 600 X 740M(NF>16.775)	1102	R\$ 355,00	R\$ 355,00
3	MESA RETA C/GAVETAS, TAMPO E PAINEL EM MDP, PERNAS METALICAS, SAPATAS NIVELADORAS, MARCA MOVENORD, MEDIDAS: 1200 X 600 X 740M(NF.16.775)	1131	R\$ 477,50	R\$ 955,00
4		1133		
5	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, COURO SINTÉTICO, MARCA: TECNO2000, MODELO VERNIER - NF 3165	799	R\$ 690,00	R\$ 1380,00
6		824		
7	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, COURO SINTÉTICO, MARCA: TECNO2000, MODELO VERNIER - NF 3165	870	R\$ 738,00	R\$ 738,00
8	CADEIRA FIXA, COM BRAÇOS, COR PRETA, COURO SINTÉTICO, MARCA: TECNO2000, MODELO VERNIER - NF 3314	905	R\$ 365,00	R\$ 2555,00
9		913		
10		914		
11		916		
12		917		
13		944		
14		957		
15	LONGARINA DE 03 LUGARES, COM BRAÇOS, TECIDO SIMILICOURO, COR PRETA, MODELO: VERNIER - NF 3314	1003	R\$ 990,00	R\$ 1980,00
16		1013		
17	ARMARIO ALTO, FECHADO COM TRANCA, 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP, BASE METALICA COM SAPATAS NIVELADORAS, COR CINZA, MEDIDAS: 2100 X 800 X 475M (NF.16.775)	1154	R\$ 880,00	R\$ 880,00



18	GAVETEIRO VOLANTE COM DUAS GAVETAS E GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP, MARCA MOVENORD, COR CINZA, MEDIDAS: 470 X 450 X 703 (NF.16.775)	1193	R\$ 319,00	R\$ 319,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.687,76

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ESTABILIZADOR 1000VA, MARCA: TS SHARA, MODELO: POWEREST HOME, GARANTIA DE 03 ANOS - NF 2295-1	732	R\$ 199,99	R\$ 599,97
2		733		
3		734		
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG, MODELO SCX-4833FD	28168	R\$ 1.228,00	1228
5	COMPUTADOR ALL-IN-ONE COM PROCESSADOR INTEL CORE i5, 4GB DE RAM HD 500GB, MARCA DELL, NF. 10634-1, SERIE. 3K1DSL2	39258	R\$ 4.725,00	4725
6	COMPUTADOR ALL-IN-ONE COM PROCESSADOR INTEL CORE i5, 4GB DE RAM HD 500GB, MARCA DELL, NF. 10634-1, SERIE. 3jzfs12	39245	R\$ 4.725,00	4725
VALOR TOTAL				R\$11.277,97



TERMO DE ENTREGA DE BENS DECORRENTE DE CESSÃO

Em razão do termo de cessão firmado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ** e o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI**, vêm, por meio do presente instrumento, certificar a entrega dos bens especificados do anexo I do termo de cessão, para os fins declarados na cláusula quarta do referido instrumento.

Teresina/PI, 08 de julho de 2019.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça


NIVALDO RIBEIRO
Coordenador-geral do PROCON/MPPI

FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal de Capitão de Campos- PI